



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.106, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a Lei nº 1.098, de 19 de abril de 2022.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.098, de 19 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Hospital José Monteiro, a título de subvenção social, de forma temporária, referente aos meses de março à junho de 2022, no valor mensal de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), de fonte de recursos próprios, podendo eventualmente serem repassadas verbas federais para atingir esse valor estabelecido, devendo ser apresentada prestação de contas para o envio da parcela subsequente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022.

Apiacá-ES, 09 de junho de 2022.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em 09 / 06 / 22

